



Art. 2º - Altera o inciso II e alíneas, bem como, acrescenta as alíneas "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", ao inciso II, do art. 3º da Lei n.º 2.344, de 17 de setembro de 2007, passando a vigorarem com a seguinte:

"Art. 3º -

II - ~~Dezessete representantes de órgãos da sociedade civil, sendo:~~

- a) ~~um representante da Fundação Cultural e Filantrópica Casa Lea Pentagna;~~
- b) ~~um representante de Artes Plásticas;~~
- c) ~~um representante de Teatro;~~
- d) ~~um representante de Música;~~
- e) ~~um representante de Artesanato;~~
- f) ~~um representante de Folia de Reis;~~
- g) ~~um representante da Cultura Afro-descendente;~~
- h) ~~um representante da Literatura;~~
- i) ~~um representante de Dança;~~
- j) ~~um representante do Patrimônio Cultural;~~
- l) ~~um representante do Patrimônio Natural;~~
- m) ~~um representante de Áudio Visual;~~
- n) ~~um representante do Carnaval;~~
- o) ~~um representante da Capoeira;~~
- p) ~~um representante do Quilombo;~~
- q) ~~um representante das Escolas de Samba;~~
- r) ~~um representante dos Blocos.~~

(Revogada pela
Lei nº 3.552/2023)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Complementar n.º 136, de 30 de junho de 2010.

Sala das Sessões em 19 de setembro de 2011.

"Dispõe sobre a alteração de alíneas dos incisos I e II do artigo 3º da Lei n.º. 2.344, de 17 de setembro de 2007, e dá outras providências".

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Art. 1º - Altera as alíneas "d" e "e" constante no inciso I do artigo 3º da Lei n.º. 2.344, de 17 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

"Art. 3º -

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal sendo:

- a).....
- b).....
- c).....
- d) um representante da Assistência Social, Esporte e Lazer.
- e) um representante da Gerência de Assuntos Comunitários.

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal